



Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás - FCT/UFG
Estrada Municipal - Quadra e Área Lote 04 - Bairro Fazenda Santo Antônio
CEP: 74971-451 - Aparecida de Goiânia - Goiás - Brasil

REGIMENTO INTERNO DA LITOTECA

OBJETIVOS

Art. 1º O presente Regimento Interno objetiva estabelecer o propósito, os princípios, a estruturação, composição, as competências, as atribuições gerais e o modelo de funcionamento da Litoteca da Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT da Universidade Federal de Goiás – UFG. Submetido ao Conselho Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás.

CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Para os fins dispostos neste Regimento aplica-se a seguinte conceituação técnica:

I - ACERVO: refere-se a um conjunto de coleções geológicas, armazenadas na Litoteca, compostas por materiais e exemplares geológicos.

II - MATERIAIS GEOLÓGICOS: referem-se às amostras intactas, ou fragmentadas de Minerais, Rochas e Testemunhos de Sondagem, os quais foram coletados nas etapas de trabalho de campo do curso de Geologia da FCT.

A) Amostras de rochas: referem-se aos materiais geológicos coletados pontualmente por amostragem simples em blocos individuais, ou composta por lascas e punhados nos afloramentos superficiais.

b) Testemunho de Sondagem: refere-se ao material geológico são ou alterado, contínuo e com formato cilíndrico, de diâmetros variáveis, derivado de uma ação perfurante por sondagem.

SALVAGUARDAR: assegurar a permanência da memória geológica, através da preservação e conservação do acervo geológico da FCT, das seguintes formas:

a) Preservar: abrigar o acervo geológico ao longo do tempo, mantendo a guarda física e suas informações correlatas, para que possam ser utilizadas ao longo do tempo;

b) Conservar: manter as condições ideais de acondicionamento de cada material ou exemplar geológico a fim de minimizar as ações de contaminação, deterioração e perda.

DO PROPÓSITO

Art. 3º -A Litoteca tem o propósito de salvaguardar as provas materiais, por meio de amostras geológicas, de tamanho aproximado de 10 a 20 cm no máximo, advindas dos estudos do meio

físico, que registraram o conhecimento geocientífico das áreas estudadas pela FCT ou de locais de interesse geológico.

Parágrafo único – Amostras maiores poderão ser aceitas, a depender de suas características únicas (ex.: gemológica, estrutural etc.). Caberá à coordenação da Litoteca o aceite final de tais amostras.

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 4º As atribuições gerais da Litoteca da FCT consistem em:

I - Armazenamento para guarda de acervos durante a execução de disciplinas e projetos de extensão, em seus espaços rotativos, ou definitivamente após finalizar disciplinas e projetos de extensão da FCT;

II - Consultoria Organizacional para auxílio nas aulas práticas didáticas e de projetos de extensão e exposição em unidades de ensino públicas e particulares.

III - Agendamento e atendimento de visitas técnicas internas, excursões de alunos, empresas e público em geral nos espaços físicos na Litoteca;

IV - Incorporação de Acervo Externo para o recebimento, em definitivo, por doação de coleções geológicas produzidas por outras instituições ou empresas para integração ao acervo da Litoteca, desde que essas amostras sejam de interesse da FCT e contenham em suas descrições os nomes e locais de onde foram retiradas;

V - Disponibilização e divulgação de informações físicas ou digitais do acervo institucional, salvo em situações em que a natureza da informação assegure confidencialidade dos dados de pesquisa.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Litoteca é um setor técnico-administrativo vinculado diretamente à coordenação do curso de Geologia da FCT.

Art. 6º A Litoteca é estrutura física, no campus Aparecida da UFG, edificada ou reformada, para salvaguarda, preservação, conservação, controles de recebimento e expedição, organização, catalogação e disponibilização física de materiais ou exemplares geológicos.

Art. 7º A Litoteca Rotativa são espaços dentro da Litoteca, destinados ao atendimento e armazenamento de amostras de rocha com prazo definido, para as disciplinas em execução da FCT, até sua finalização, para que os materiais geológicos sejam manuseados e expedidos conforme a demanda e necessidade das disciplinas.

DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Art. 8º A Litoteca, com as prerrogativas e atribuições previstas neste Regimento, será formada por uma equipe técnica-administrativa responsável pela Litoteca.

Art. 9º A equipe técnica-administrativa responsável, designada pela Direção da FCT, a partir da indicação da Coordenação do curso de Geologia, será formada por um coordenador(a) e um vice-coordenador(a).

§ 1º O coordenador e o vice-coordenador designados, não implicam, necessariamente, na sua vinculação à função de confiança ou cargo em comissão.

Art. 10º Caberá à coordenação:

- Monitorar e controlar saídas e entradas de equipamentos, amostras do acervo e outros materiais na Litoteca.
- Organizar o espaço físico no que dispõe ao layout de armários/prateleiras etc.
- Reportar à Coordenação do curso de Geologia qualquer incidente, problema ou necessidade relativa à Litoteca.

DA ORGANIZAÇÃO DO ACERVO

Art. 11 º As amostras da Litoteca serão organizadas de acordo com o que segue:

- Cada amostra poderá ter em largura e tamanho de 10 a 20 cm no máximo.
- Todas as amostras deverão estar identificadas.
- A amostra a ser armazenada deverá seguir com uma ficha com informações básicas sobre ela (localização, classificação, finalidade etc.).
- Amostras relativas aos trabalhos de conclusão de curso (TF ou TCC) ficarão guardadas na litoteca por um prazo máximo de 1 ano após a defesa do trabalho, sendo posteriormente descartadas. Caso o autor ou orientador do TF/TCC tenha interesse, este poderá requerer a guarda pessoal das amostras. A Litoteca será responsável em fazer a destinação para o descarte.
- A Litoteca é uma sala da FCT, que ficará trancada. O acesso poderá ser realizado por meio de agendamento com a coordenação do espaço, o
- O acesso ao espaço só será autorizado com o devido uso de EPI's pertinentes (ex.: máscara de proteção individual, jaleco, luvas de proteção, sapato fechado).
- Amostras poderão ser retiradas da Litoteca desde que autorizadas pela coordenação, ou na ausência pela vice coordenação. E será necessário preencher uma planilha ou enviar por e-mail a coordenação com cópia para vice coordenação, contendo numeração de identificação e quantidade de amostras retiradas da litoteca com uma provável data de entrega.
- A Litoteca não disporá de espaço para amostras de projetos de pesquisa ou pessoais, e objetos pessoais.

-Em virtude dos riscos à saúde e segurança associados as amostras que contenham algum elemento contaminante ou amianto, somente serão aceitas pela litoteca caso cumpram rigorosamente as diretrizes específicas de armazenamento. As amostras deverão ser acondicionadas em caixas lacradas, com fechamento hermético, preferencialmente transparentes, e devem conter uma etiqueta de identificação claramente visível no lado externo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 º Este Regimento poderá ser revisto sempre que a Litoteca entender pertinente, e consequente alteração deverá ser submetida à apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor da FCT.

Art. 13 º Os casos omissos neste Regimento, dúvidas ou esclarecimento necessários, deverão ser encaminhados para análise e manifestação da coordenação da Litoteca.

Art. 14 º Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Diretor da FCT.